



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 28/2026

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Vigilante.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos dos contratados estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Será pago, mensalmente, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.941,23 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, os contratados também os receberão, nos mesmos índices.

Art. 5º - Os contratados também receberão vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 06 de abril de 2026.

LUCIANO DEBONA
Prefeito Municipal.

JULIANO CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 28/2026

O presente projeto visa a contratação de uma pessoa para trabalhar no cargo de Vigilante.

O servidor que ora desempenha a citada função foi contratado emergencialmente, autorizado pela Lei nº 1.277/2025, sendo que o referido contrato finda no dia 17 do corrente mês.

Em razão disso, para evitar deficiência na segurança dos prédios públicos após aquela data, impõe-se nova contratação de vigilante.

Cabe ressaltar que não existe concurso válido para tal cargo, não restando outra alternativa para Administração Municipal senão contratar, temporariamente, o profissional vigilante.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 06 de abril de 2026.

LUCIANO DEBONA
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

1DCAD73FB6844CC6940587C004095B81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DCAD73FB6844CC6940587C004095B81>